



Praça 16 de Julho, Nº 1001 - Centro - CEP 69400-000
Manacapuru - Am.

Nº DO PROCESSO

PROTOCOLO GERAL

29/11/2023

DATA DE ENTRADA

INTERESSADO:

FLORILLI SOFTWARE LTDA

ASSUNTO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

004/2022

ANEXO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DATA				DATA		
01							
02				15			
03				16			
04				17			
05				18			
06				19			
07				20			
08				21			
09				22			
10				23			
11				24			
12				25			
				26			



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MANACAPURU
FUNPREVIM

CNPJ 07.679.161/0001-00

e-mail: funprevim.mpuam@outlook.com

MEMORANDO Nº 08/2023 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Manacapuru, 28 de novembro de 2023.

À Senhora,
GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO
Diretora Presidente

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Prezada Senhora,

Considerando o término do Contrato nº 004/2022, firmado entre o Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Fiorilli Software Ltda., cujo objeto é Licença de uso de Programas e/ou Sistemas para a Administração Pública e treinamento dos técnicos para a execução do serviço de: *Folha de Pagamento*, ao qual terá seu término final em 22 de dezembro de 2023, desta maneira, ante a necessidade de continuação dos serviços informados, solicitamos o Primeiro Termo Aditivo, com o intuito de continuar atendendo a demanda do Fundo de Previdência.

Para tanto, solicito o parecer técnico quanto a legalidade da presente solicitação, referente ao contrato mencionado.

Atenciosamente,

Jefferson da Silva Gonçalves
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 1556, de 03 de abril de 2023

JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru/AM



DESPACHO

Tendo em vista, a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira por meio do memorando nº 08/2023, oficie-se a empresa para manifestar-se quanto ao interesse na continuidade da prestação dos serviços e prorrogação do contrato.

Após a manifestação, e em sendo positiva a resposta, encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que se manifeste, quanto a legalidade da renovação contratual (contrato nº 004/2022).

Manacapuru/AM, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO
Diretora Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ: 07.679.161/0001-00



OFÍCIO Nº 279/2023/FUNPREVIM

Manacapuru – AM, 29 de novembro de 2023.

À empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ 01.704.233/0001-38
Av. Marginal, 65, Bairro Industrial, Balsamo, Manaus, CEP 15.140-000.
e-mail: leide@fiorilli.com.br

De ordem da Exma. Sra. Diretora Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru, consultamos Vossa Senhoria quanto ao interesse na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 004/2022, firmado entre o Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru e essa conceituada Empresa, pelo prazo de mais 12 (doze), a contar de 23 de dezembro de 2023, nos termos da Cláusula 19, bem como, no art. 57, I e II da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas pelo pacto primordial.

Em havendo resposta positiva pela continuidade da prestação de serviço com a consequente prorrogação do contrato de prestação de serviço, requer-se, seja encaminhado à este fundo de previdência as CND's atualizadas, bem como, os contratos sociais da empresa caso tenha ocorrido alteração societária recente.

No aguardo de uma pronta resposta, reafirmamos os nossos protestos de respeito.

Atenciosamente,


JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Ofício nº 279/2023/FUNPREVIM**funprevim.mpuam@outlook.com <funprevim.mpuam@outlook.com>**

Qua, 29/11/2023 06:28

Para: leide@fiorilli.com.br <leide@fiorilli.com.br> 1 anexos (286 KB)

OFÍCIO 279:2023:FUNPREVIM .pdf;

Servimo-nos do presente para encaminhamento do Ofício em anexo que trata de consulta em interesse quanto a prorrogação de contrato firmado anteriormente entre as partes. (TERMO DE CONTRATO nº 004/2022).

Favor acusar recebimento.

RES: Ofício nº 279/2023/FUNPREVIM**leide@fiorilli.com.br** <leide@fiorilli.com.br>

Qua, 29/11/2023 09:16

Para: 'fundo previdencia' <funprevim.mpuam@outlook.com> 11 anexos (4 MB)

FUNPREVIM_MANACAPURU..pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CNDT.pdf; CNPJ.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; Declaração de Atualização Cadastral - JOSE ROBERTO FIORILLI.pdf; ESTADUAL CRDA.pdf; ESTADUAL NAO INSCRITO.pdf; FALENCIA.pdf; FEDERAL.pdf; Contrato Social.pdf;

Boa Tarde,

Segue em anexo o informativo de prorrogação e os documentos solicitados.

Atenciosamente,

*Fiorilli Software Ltda
Contratos/Licitações
Leide Fiorilli*

De: fundo previdencia <funprevim.mpuam@outlook.com>**Enviada em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2023 11:29**Para:** leide@fiorilli.com.br**Assunto:** Ofício nº 279/2023/FUNPREVIM

Servimo-nos do presente para encaminhamento do Ofício em anexo que trata de consulta em interesse quanto a prorrogação de contrato firmado anteriormente entre as partes. (TERMO DE CONTRATO nº 004/2022).

Favor acusar recebimento.



Bálsamo, 29 de Novembro de 2023.

À

Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru-AM.

Assunto: Manifestação sobre prorrogação de Contrato

Em virtude do vencimento do contrato nº 004/2022, celebrado entre a empresa Fiorilli Software Ltda e o Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru-AM., que ocorrera no próximo mês, viemos por meio deste manifestar interesse em prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados para esta Entidade. Informo que será mantido o valor pago atualmente e as demais condições do contrato citado acima.

Aguardamos posicionamento desta Entidade a respeito desta manifestação e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Fiorilli Software Ltda



José Roberto Fiorilli
Administrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.233/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1997	
NOME EMPRESARIAL FIORILLI SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.140-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAMO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (17) 3264-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

JOSÉ ROBERTO FIORILLI, brasileiro, divorciado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.146.225 SSP/SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1, Apto. 23, Green Fields Residence Club, CEP 15091-745, São José do Rio Preto-SP;

NEDER FIORILLI, brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.286.759-5-SSP/SP e CPF nº 181.461.778-75, residente e domiciliado à Rua Linda Thome Trabulsi, 446, Quadra G, Lote 6, Parque Residencial Damha V, CEP 15061-777, São José do Rio Preto-SP;

PERLA FIORILLI, brasileira, divorciada, programadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.858.984-8-SSP/SP e CPF nº 184.502.438-90, residente e domiciliada à Rua Paraná, 120, Centro, CEP 15140-000, Balsamo-SP.

Os únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Fiorilli Software Ltda**, CNPJ 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo-SP, CEP 15140-000, sociedade empresária limitada, registrada na JUCESP em 14 de junho de 2017 sob NIRE nº 35230566161, resolvem de mútuo acordo alterar e consolidar o referido contrato mediante as seguintes disposições:

I – DAS ALTERAÇÕES

I.1 – Do Capital Social

O Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir deste momento fica aumentado para a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de 1,00 (um real) cada uma, aumento esse totalmente incorporado através da transferência do valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta reais) de saldos de lucros acumulados apurados no último balanço patrimonial em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

José Roberto Fiorilli:.....3.000.000 quotas no valor de.....R\$ 3.000.000,00

Neder Fiorilli:.....1.500.000 quotas no valor de.....R\$ 1.500.000,00

Perla Fiorilli:.....500.000 quotas no valor de.....R\$ 500.000,00



I.II – Da Atividade

A sociedade passa a explorar a atividade de "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na internet e treinamento e desenvolvimento profissional".

I.III – Da Administração

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio José Roberto Fiorilli e Neder Fiorilli, que assinarão em conjunto ou separadamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais, abonos, que em favor deles sócios, que em favor deles terceiros; competindo-lhe representar ativa e passivamente a sociedade, nos atos judiciais e extra judiciais, assinando isoladamente.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Contrato Social da **Fiorilli Software Ltda**, de 02/01/1997, com as alterações dos itens I.I, I.II e I.III acima, passa a ter os seguintes termos:

Clausula primeira – Da Denominação

A sociedade gira sob a denominação de "Fiorilli Software Ltda".

Clausula segunda – Da sede e Filial

A sociedade tem sua Sede social na A. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de BALSAMO, Estado de São Paulo, CEP 15140-000 e uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora, inscrita sob Nire nº 26999092253 e Cnpj nº 01.704.233/0002-19.

Parágrafo único.

A escrituração contábil da filial na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, ficará centralizada na sede da sociedade, na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de BALSAMO, Estado de São Paulo, CEP 15140-000.

Clausula terceira – Da Atividade



A sociedade explora a atividade de "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na internet e treinamento e desenvolvimento profissional".

Clausula quarta – Do Capital Social

O Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

José Roberto Fiorilli.....3.000.000 quotas no valor de.....R\$ 3.000.000,00

Neder Fiorilli.....1.500.000 quotas no valor de.....R\$ 1.500.000,00

Perla Fiorilli.....500.000 quotas no valor de.....R\$ 500.000,00

Parágrafo único.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula quinta – Da Transferência

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas, sem antes oferece-las aos demais sócios, que em igualdade de condições e proporcionalmente as quotas que possuem no capital social, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas,

Clausula sexta – Da Administração

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio José Roberto Fiorilli e Neder Fiorilli, que assinarão em conjunto ou separadamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais, abonos, que em favor deles sócios, que em favor deles terceiros; competindo-lhe representar ativa e passivamente a sociedade, nos atos judiciais e extra judiciais, assinando isoladamente.

Parágrafo único.

As deliberações dos sócios sobre matérias administrativas que fizerem necessárias, serão tomadas em reunião.



Clausula sétima – Das Retiradas

Todos os sócios, poderão retirar mensalmente a título de Pro Laborê, importância que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estipulados pela legislação do Imposto de Renda e da disponibilidade social e levadas à débito da conta de Despesas Gerais.

Clausula oitava – Da Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.997 e durará por tempo indeterminado.

Clausula nona – Dos Lucros e Prejuízos

Anualmente será procedido um balanço geral do exercício, de preferência em 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital, tanto nos lucros, bem como os prejuízos porventura obtidos.

Paragrafo único

A sociedade poderá levantar balanço em qualquer mês do exercício calendário e em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital.

Clausula décima – Da Sucessão

No caso de morte do sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, optarem pela substituição do sócio falecido.

Paragrafo único

O Contrato Social será reformável, ato que ocorrerá através de alteração contratual com a concordância de todos os sócios.

Clausula décima primeira – Da Extinção da Sociedade

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e no caso de extinção da mesma o patrimônio será destinado aos sócios quotistas na proporção de suas quotas no capital social.

Clausula décima segunda – Das Disposições Gerais



As divergências havidas entre os sócios e não previstas neste contrato, sem que haja uma solução entre os mesmos, como também, para os casos omissos, aplicar-se-á, no que couber as disposições legais vigentes.

Clausula décima terceira – Da Declaração de Antecedentes Criminais

Os sócios José Roberto Fiorilli, Neder Fiorilli e Perla Fiorilli declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Fica eleito o fórum da Comarca de Mirassol-SP, excluído desde já todo e qualquer outro por mais privilegiado que venha ser, para dirimir todas as questões que desse contrato fundam ou derivem.

E, dessa forma, por se acharem justos e acertados, assim, obrigando, os sócios por si, e seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, assinado em três vias de igual teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

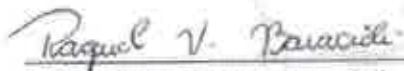
Balsamo/SP, 17 de julho de 2023


José Roberto Fiorilli


Neder Fiorilli


Perla Fiorilli

Testemunhas:


Nome: Raquel Viegas Baracoli
RG: 44.675.426-2-SSP/SP


Nome: Marco Polo Barbosa Del Nero
RG: 32.142.261-2-SSP/SP


Advogado: Bruno Henrique Platto
OAB: 297088/SP

Table 1. *Continued*

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP

COAT OF ARMS

CERTIFICADO DE IDENTIFICACAO
NÃO OBRIGATORIO

325.765/23-6

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

11 AGO 2003

JUCESP
16
11 AGO 2003
SEDE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE ROBERTO FIORILLI**, CPF **476.609.378-04**, atesto que na data de **20/11/2023 às 14:43:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **florilli@florilli.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A8D0E61C7916A07C87E589D9E5F053E8671BC79F8FBF8D3F909E583A05F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74a37bb-2f8a-4844-92ad-6bf80711fc2a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.704.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51421635

Data e hora da emissão 21/11/2023 10:16:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110706689-00
Data e hora da emissão 21/11/2023 10:13:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



21/11/2023

0071035933

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6622988**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071035933





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Certidão nº: 60880420/2023

Expedição: 01/11/2023, às 15:07:37

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.704.233/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL**

CNPJ: 45142353000164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO - Telefone: (17) 3284-1209

R Rio de Janeiro, 695 - Centro

Certidão negativa do contribuinte

**Certidão Negativa N° 30381/2023**

Contribuinte FIORILLI SOFTWARE LTDA	CPF/CNPJ 01704233000138	RG/Inscr. Estadual	Cadastro 000967
Endereço Av Marginal, n° 65 - Dist. Industrial Prefeito Dr. Luiz Steque Rodrigues		CEP 15140000	Cidade BALSAMO-SP

Dados Complementares

Loteamento	Distrito 0 -
------------	-----------------

Detalhamento

Sócios			
Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
JOSE ROBERTO FIORILLI	47660937804	Av. Anísio Haddad, 8205 - Torre 1 - Aptp 23	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta seção, deles verifiquei constar que o CONTRIBUINTE acima descrito, encontra-se quite com o erário municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2023

Documento válido até: 16/12/2023

Código para consulta da autenticidade: 85D8923563905D5C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.704.233/0001-38
Razão Social: FIORILLI SOFTWARE LTDA
Endereço: AV MARGINAL 65 / INDUSTRIAL / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502532740661278

Informação obtida em 21/11/2023 10:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:19 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0D8F.8CE8.5ED3.8313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 004/2022 (empresa fornecedora de licença de uso de sistema de folha de Pagamento).

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela presidência deste Fundo de Previdência Social, para análise e emissão de parecer jurídico concernente à possibilidade jurídica de prorrogação contratual por meio de aditivo ao Contrato nº 004/2022 processo no procedimento administrativo (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FUNPREVIM), cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de licença de uso de sistema e treinamento técnico para o serviço de folha de pagamento, com fundamentos no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questões jurídicas que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer



qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação

O supracitado contrato possui termo final para a data de 22/12/2023, quando se encerra o prazo do contrato primitivo. Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, há a necessidade de nova prorrogação. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação de serviços, mantendo-se os mesmos termos do contrato original.

A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, representa do valor global de R\$ 3.168 (três mil, cento e sessenta e oito reais) conforme cláusula 08, podendo ser reajustado anualmente por meio do índice IGPM da FGV, conforme previsão contratual.

Assim, ante a previsão contratual e legal para a renovação/prorrogação do contrato nº 004/2022, bem com, observando que o referido atende os parâmetros de proporcionalidade e razoabilidade, é possível a sua prorrogação.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação de serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças de sistemas já utilizados;
- c) O serviço vem sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados no atendimento das demandas deste fundo de previdência.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo

dispositivo legal citado.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade do aditivo referente ao Contrato nº 004/2022, opinando ainda pela possibilidade de prorrogação do citado contrato firmado com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2023.

Jennifer Karoline de Oliveira Silva

Assessora Jurídica

Decreto nº 1576, de 10 de abril de 2023

JENNIFER KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA

Assessora Jurídica

OAB/AM 13.419

Decreto nº 1576 de 10 de abril de 2023



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FUNPREVIM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE EM SO CELEBRAM O A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, E DE OUTRO LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, na forma abaixo.

Aos 04 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Manacapuru, interior do Estado do Amazonas, na sede do FUNPREVIM, situada na rua Codajás, nº 2035, bairro União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679/0001-00 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Responsável **GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 1777080-7, e do CPF nº 789.206.712-49, com endereço profissional à rua Codajás nº, 2035 – União – CEP 69.401.170 e de outro lado, a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, doravante denominada **LICENCIANTE (CONTRATADA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, 65, bairro Industrial, Balsamo – SP, CEP 15.140-000, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG nº 5.146.225/SSP-SP e do CPF nº 476.609.378-04, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 004/2022, conforme termo contratual nº 004/2022, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como prorrogação da vigência do contrato da empresa especializada na prestação de serviços tendo como objeto a Licença de Uso Anual dos Sistemas/Programa de Folha de Pagamento, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido pela LICENCIANTE.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de **23/12/2023 a 23/12/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor de vigência do presente contrato aditivo, continua sendo R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

CLAÚSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato por meio diário oficial do Fundo de Previdência.



CLAÚSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, renovando-se as cláusulas pactuadas em contrato originário.

Manacapuru, 18 de dezembro de 2023.

**GEYSA CAROLINE
DE SOUZA
MACHADO**

Assinado de forma digital
por GEYSA CAROLINE DE
SOUZA MACHADO
Data: 2023.12.22
12:08:24 -03'00'

GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE
Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru – AM
CONTRATANTE

**JOSE ROBERTO
FIORILLI:47660
937804**

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
FIORILLI:47660937804
Data: 2023.12.22
11:08:05 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Administrador da Fiorilli Software Ltda
LICENCIANTE/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

**ATENÇÃO: PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO APENAS PARA
CONFERÊNCIA.**

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
MANACAPURU - FUNPREVIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
004/2022 – FUNPREVIM**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 004/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2022 – FUNPREVIM. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e FIORILLI SOFTWARE LTDA, Contrato nº 004/2022.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.

O objeto do presente contrato refere-se à execução pela CONTRATADA do fornecimento de software folha de pagamento, bem como, treinamento técnico para uso do sistema.

VIGÊNCIA: 23/12/2023 a 23/12/2024.

Dotação Orçamentária: 2034091220011 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM; Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social; Fonte de Recurso – 43.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993, art. 57, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 18 de dezembro de 2023

GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO

Diretora Presidente

Decreto nº 1314 de 13 de outubro de 2022

Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Geysa Caroline de Souza Machado
Código Identificador: ?????????

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/12/2023 - Nº ?? . A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



FUNPREVIM
MANACAPURU

PROCESSO

DE

PAGAMENTO

2023



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2971 / 006 / 00000050-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO PREV SOC MUN MANACAPURU
CPF/CNPJ:	07.679.161/0001-00

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. - 060746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3014 / 3078-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FIORILLI SOFTWARE LTDA SIST FL
CPF/CNPJ:	01.704.233/0001-38
Valor:	R\$ 3.168,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF PG SIS FL EXER 2023
Histórico:	REF PGTO SIST INTEG ADM INFOR FOLHA PGTO EXERC 2023

Data de débito:	20/06/2023
Data / Hora da operação:	20/06/2023 12:38:56

Código da operação: 00138936
Chave de segurança: 7NQTSK24XAG9ETPE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**FIORILLI SOFTWARE LTDA**

Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 1850-97/00
CNPJ: 01.704.233/0001-38
Telefone/Fax: 17 - 3264-9000
Endereço: AV MARGINAL, 65 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 15.140-000 - BALSAMO-SP
Email: fiorilli@fiorilli.com.br Site: www.fiorilli.com.br

RPS Nº 125751

1ª Via Destinatário

Cod. Pagamento: Conforme Contrato

Data Emissão: 19/06/2023

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: FUNPREVIM - Fundo de Previdência de Manacapuru
Endereço: OTR Praça 16 de Julho, 78,
Município: MANACAPURU-AM Inscrição Estadual: ISENT0
CNPJ: 07.679.161/0001-00

DETALHAMENTO

Locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizado, na área de pessoal (3168,00) referente ao exercício 2023

VALOR (R\$)**R\$ 3.168,00****TOTAL:****R\$ 3.168,00****NÃO É VÁLIDO COMO
PROVA DE QUITAÇÃO****DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES**

IRRF: 0,00 INSS: 0,00 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 CSLL: 0,00

TOTAL DEDUÇÕES:**R\$ 0,00**

Lc 116/2003 01.07

DESCONTO:**R\$ 0,00****VALOR LÍQUIDO:****R\$ 3.168,00**

Recebemos a locação constantes do presente fatura Nº 125751

Em _____ de _____ de 20____

Assinatura _____

Código de Barra 127742	Identificador FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38			
Beneficiário FUNPREVIM - Fundo de Previdência de Manacapuru		CNPJ/CPF 07.679.161/0001-00		
Vencimento 30/06/2023	Agência/Código do Cedente 3014-7/0003078-3	Nosso Número 09/00000125751-2	Cedente 1302502	
Valor do Documento R\$ 3.168,00	Correção	Multa	Juros	Valor Cobrado

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

Bradesco		237-2		23793.01407 90000.012576 51000.307804 2 93970000316800	
Local de Pagamento APÓS O MESMO, APENAS NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO				Vencimento 30/06/2023	
Cedente FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38				Agência/Código do Cedente 3014-7/0003078-3	
Data do Documento 30/06/2023	Número do Documento 127742	Especie RC-CI	Acerto N	Data de Processamento 19/06/2023	Nosso Número 09/00000125751-2
Use do Banco	Carteira 09	Exercício R\$	Quantidade R Valor		(+) Valor do Documento R\$ 3.168,00
Instruções - Tido de Responsabilidade do Cedente UTILIZANDO ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PARA PAGAMENTO, A BAIXA E A NOVA CHAVE E AUTOMÁTICA DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE PODEM DEPENDER DE UM FAX DO COMPROVANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO. FAX: 17-3264-9000					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Multa/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Cadastro: 1302502 Nº da Fatura: 125751				(+) Valor Cobrado	
Beneficiário: FUNPREVIM - Fundo de Previdência de Manacapuru CNPJ/CPF: 07.679.161/0001-00					
Endereço: OTR Praça 16 de Julho, 78, Complemento:					
Bairro: Centro CEP: 69.400-000 Cidade: MANACAPURU - AM					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.233/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1997
NOME EMPRESARIAL FIORILLI SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NUMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 15.140-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAMO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 3264-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.704.233/0001-38
Razão Social: FIORILLI SOFTWARE LTDA
Endereço: AV MARGINAL 65 / INDUSTRIAL / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703124942286743

Informação obtida em 01/06/2023 09:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.704.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47117729

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/09/2023 09:30:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060011444-71

Data e hora da emissão 01/06/2023 09:28:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2073431**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0086624000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Certidão nº: 24076918/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:34:47

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL**

CNPJ: 45142353000164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO - Telefone: (17) 3264-1209

R Rio de Janeiro, 695 - Centro

Certidão negativa do contribuinte

**Certidão Negativa N° 29420/2023**

Contribuinte FIORILLI SOFTWARE LTDA	CPF/CNPJ 01704233000138	RG/Inscr. Estadual	Cadastro 000967
Endereço Av Marginal, nº 65 - Dist. Industrial Prefeito Dr. Luiz Steque Rodrigues		CEP 15140000	Cidade BALSAMO-SP
Dados Complementares			
Loteamento		Distrito 0 -	
Detalhamento			

Sócios			
Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
JOSE ROBERTO FIORILLI	47660637804	Av. Anísio Haddad, 8205 - Torre 1 - Aptp 23	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta seção, deles verifiquei constar que o CONTRIBUINTE acima descrito, encontra-se quite com o erário municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023

Documento valido até: 29/09/2023

Código para consulta da autenticidade: 79C74F977521967D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:06 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **A751.24F4.690F.4ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.